

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO 887/2026

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SALA DE RECURSOS PARA OS ALUNOS DA EMEF TELMO BORBA MENEZES COM RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2026, conforme descrição contida neste Termo de Referência.

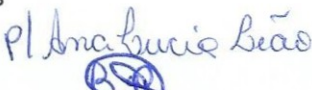
2. JUSTIFICATIVA

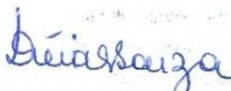
A aquisição de materiais para a implantação e estruturação da Sala de Recursos da Escola Telmo Menezes justifica-se pela necessidade de proporcionar aos alunos um ambiente pedagógico inovador, interativo e acolhedor, voltado ao desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades lúdicas, sensoriais, psicomotoras e socioeducativas. O espaço tem como finalidade estimular a criatividade, a imaginação, a socialização, a autonomia, o raciocínio lógico, a coordenação motora e as habilidades cognitivas e emocionais dos estudantes, contribuindo significativamente para o processo de ensino-aprendizagem.

A criação da Sala de Recursos busca ampliar as possibilidades metodológicas utilizadas pela equipe pedagógica, oferecendo recursos adequados para práticas educativas mais dinâmicas, inclusivas e alinhadas às diretrizes da educação contemporânea. Ambientes lúdicos favorecem a aprendizagem significativa, permitindo que os alunos desenvolvam competências e habilidades de forma participativa e prazerosa, fortalecendo o vínculo com o ambiente escolar e estimulando o protagonismo infantil.

A demanda contempla a aquisição de materiais pedagógicos, sensoriais, brinquedos educativos, jogos interativos, recursos psicomotores, mobiliários adequados, itens de estimulação cognitiva e demais materiais necessários ao funcionamento da sala, considerando as necessidades pedagógicas da escola e o atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.


Raul Idalino Rivas Oliveira
Diretor III, na EMEF Telmo Borba Menezes
Portaria nº 753/25


Ana Lúcia Leão


Déia Souza


Kethielson

A contratação também visa promover ações educacionais inclusivas, garantindo melhores condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes, respeitando diferentes ritmos de desenvolvimento e favorecendo práticas pedagógicas que estimulem a interação, a experimentação e o aprendizado por meio do brincar.

Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária e de relevante interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela rede municipal de ensino, fortalecendo as práticas pedagógicas e proporcionando um ambiente mais adequado ao desenvolvimento educacional, social e emocional dos alunos da Escola Telmo, com recursos oriundos das emendas impositivas LOA 2026.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas deverão respeitar a descrição abaixo:

4. ITEM OBJETO QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	KIT DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS E SENSORIAIS CONTENDO: 02 UNIDADES DE JOGO DE CARTAS UNO COM CARTAS PERSONALIZÁVEIS. Este clássico jogo de cartas é perfeito para reunir amigos e familiares, proporcionando momentos de entretenimento e competição saudável. Com 112 cartas, incluindo 3 personalizáveis. Fabricado em papel e cartão de alta qualidade, o jogo é durável e fácil de manusear: 	CJ	01

02 UNIDADES DE PINÇA PARA TREINAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA COM POMPOM.

- Unidades por kit: 1
- Tipo de pinça: brinquedo coordenação motora fina.
- A forma da ponta é plana.
- Hecho em plástico.
- Tem um comprimento de 12cm.

Cores vibrantes, números, formas. Conteúdo: 2 pinças 10 cm 100 pompoms 2 cm 6 Potinhos 8x4 cm:



02 UNIDADES DE JOGO CAIU PERDEU MADEIRA 54 PEÇAS

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

- Dimensões da embalagem: 8 x 8 x 28 cm
- Peso da embalagem: 1065g
- Participantes: A partir de 3 Anos.
- 54 Peças em madeira MDF de reflorestamento;
- Recomendado para 1 ou mais jogadores;
- Certificado de Segurança: INMETRO


Raul Idalino Rivas Oliveira
Diretor III, na EMEF Telmo Borba Menezes
Portaria nº 753/25


Ana Lucia Beão


Deia Souza



02 UNIDADES DE JOGO INFANTIL BARRIL PULA PIRATA + CROCODILO + MACACO QUE VEM NO KIT:

KIT DE JOGOS TAMANHO "P":

Crocodilo Morde Dedo Médio (12cm) –Gangorra do Macaco – Barril Pirata Pula-Pirata (13cm) –

Detalhes de Cada Jogo:

Barril Pirata Pula-Pirata

- Brinquedo seguro, certificado pelo INMETRO.
- Cada jogador insere uma espada no barril.

Jogo Gangorra do Macaco

- Inclui 01 gangorra, 16 macaquinhos e manual com 40 desafios.
- Ótimo para desenvolvimento da paciência, concentração e equilíbrio.

Crocodilo Morde Dedo – Dentista Maluco

- Pressione os dentes do crocodilo
- Cada rodada é diferente, pois os dentes que ativam o mecanismo mudam aleatoriamente.

Rau

Raul Idalino Rivas Oliveira
Diretor III, na EMEF Telmo Borba Menezes
Portaria nº 753/25

Diassouza

P/Ana Luísa Leão

Kohilim



02 UNIDADES DE JOGO DA MEMÓRIA



Componentes: Possui um número par de peças, podendo variar o número de cartas dependendo da faixa etária (ex: de 12 a 60 cartas).
O **jogo da memória** é um clássico jogo de tabuleiro e cartas que exercita o cérebro.

02 UNIDADES DE QUEBRA CABEÇA – (5 JOGOS)



Tipo de quebra-Quebra-cabeças
cabeça

Número de peças 30

Dimensões do 28,5C x 43,5L centímetros
produto

- o papel do quebra-cabeça na educação infantil é muito mais que ajudar a passar o tempo
- o jogo estimula diversas capacidades e conhecimentos da criança, que serão úteis ao longo da vida
- Além do mais, é uma atividade que pode ser feita em família, fortalecendo os laços e sendo uma excelente maneira de você passar mais tempo junto às crianças

10 UNIDADES DE POP IT FIDGET

ESPECIFICAÇÕES:

- Cor: Colorido.
- Material: Silicone.


Raul Idalino Rivas Oliveira
Diretor III, na EMEF Telmo Borba Menezes
Portaria nº 753/25









02 UNIDADES DE RELÓGIO PEDAGÓGICO:

Contém um relógio de palhacinho e 12 peças em cores e formatos geométricos diversos e numeradas de 1 a 12:



02 UNIDADES DE BRINQUEDO MONTESSORI EM MADEIRA DESENVOLVIMENTO INFANTIL - KIT 4 PEÇAS

ITENS INCLUSOS:

1 Bate pinos educativo didático.

	1 Prancha de seleção educativo didático. 1 Jogo dos pinos educativo didático. 1 Cubos de encaixe educativo:  02 UNIDADES DE JOGO CADÊ? 54 CARTAS DIVERSÃO BRINQUEDOS RACIOCINIO INFANTIL Certificações IMETRO Conteúdo da Embalagem 54 cartas + 2 cartas explicativas Dimensões do Produto 14x9x2cm 		
2	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, EM MDP, FECHADURA COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, COR BRANCO, PUXADORES EM MDF, 05 PÉS ANTIUMIDADE, MEDIDAS: ALTURA 1,80 CM LARGURA: 60,00 CM E PROFUNDIDADE: 35,00 CM.	UN	02

3	Especificação Mínima para aquisição de Notebook para EMEF Telmo Borba Menezes Características gerais: Notebook novo, sem uso anterior, não reconicionado, não remanufaturado e em linha normal de fabricação. Processador: Arquitetura de 64 bits, mínimo de 6 núcleos físicos, mínimo de 8 threads, cache mínima de 8 MB e desempenho compatível com uso corporativo e administrativo. Memória RAM: Mínimo de 16 GB instalados, tecnologia DDR4, DDR5 ou superior. Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 512 GB, interface SATA, NVMe ou superior. Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080) ou superior e acabamento antirreflexo ou equivalente. Gráficos, multimídia e comunicação: Vídeo compatível, webcam integrada, microfone integrado, alto-falantes integrados, Wi-Fi e Bluetooth. Portas e interfaces: No mínimo 3 interfaces USB, sendo pelo menos 2 USB tipo A; 1 saída de vídeo HDMI ou equivalente; 1 conector de áudio combinado ou equivalente. Teclado e energia: Teclado ABNT2 ou compatível com português do Brasil, touchpad integrado, bateria interna recarregável e fonte/carregador bivolt. Sistema operacional: Windows 11 original, licenciado, ativado e pré-instalado, em português do Brasil ou com suporte para configuração em português do Brasil. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica no Brasil por rede própria, credenciada ou indicada pelo fabricante/fornecedor.	UN	01
---	---	----	----

4.1. A contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com a legislação vigente, observando os seguintes requisitos:

1. Armários em MDP

* Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário, especialmente as relacionadas à segurança, resistência, estabilidade e qualidade dos materiais empregados.

2. Notebooks


Raul Idalmo Rivas Oliveira
Diretor III, na EMEF Telmo Borba Menezes
Portaria n° 753/25

P/Anelucio Beão

Kathilim
Dias Souza

* Atender às normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para equipamentos com comunicação sem fio.

* Possuir certificação do INMETRO quando aplicável.

* Atender às normas de segurança elétrica vigentes e às exigências de eficiência energética.

* Ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima conforme especificado no Termo de Referência.

3. Brinquedos Pedagógicos

* Atender integralmente à Portaria INMETRO nº 302/2021 e demais regulamentações aplicáveis aos brinquedos comercializados no Brasil.

* Possuir selo de identificação da conformidade do INMETRO, quando exigido pela regulamentação.

* Observar as normas ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), abrangendo requisitos mecânicos, físicos, inflamabilidade, substâncias químicas e segurança elétrica, conforme aplicável.

* Conter identificação de faixa etária, instruções de uso, advertências e informações obrigatórias em língua portuguesa.

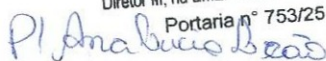
* Ser confeccionados com materiais atóxicos, seguros e adequados ao uso infantil, sem risco à integridade física das crianças.

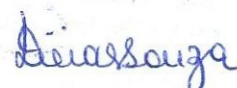
5. GARANTIA DO OBJETO

5.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no **mínimo 06 (seis) meses de garantia para os brinquedos e armários e 12 meses com assistência técnica no Brasil por rede própria, credenciada ou indicada pelo fabricante/fornecedor para o notebook.**

5.2 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

5.3 A CONTRATADA **deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto**, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;


Raul Idalino Rivas Oliveira
Diretor III, na EMEF Telmo Borba Menezes
Portaria nº 753/25






5.4 Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Anexo, correrão para o exercício de 2026.

6.2. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos itens, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, que poderá ser feita por correio eletrônico, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

8.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4 O recebimento definitivo dar-se-á até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

8.5 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente aquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, para a adoção das medidas corretivas.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

9.1 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, a licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e


Raul Idalmo Rivas Oliveira
Diretor III, na EMEF Telmo Borba Menezes

Portaria nº 753/25


P/Ana Lucia Beas

explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos itens.

12.2. O pagamento será efetuado através de nota fiscal com a devida retenção dos tributos e das contribuições federais.

D/Ana Lucio Beão


Raul Idalino Rivas Oliveira
Diretor III, na EMEF Telmo Borba Menezes
Portaria nº 753/25

Deiassouza

Rthulm

13. DA FISCALIZAÇÃO

FISCAL – RAUL IDALINO RIVAS OLIVEIRA – DIRETOR DA EMEF TELMO BORBA MENEZES

13.1- O fiscal irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

14.2 - Advertência;

14.3 - Multa;

14.4 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel;

14.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

14.7- Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de São Gabriel as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

14.8- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.


Raul Idalino Rivas Oliveira
Diretor III, na EMEF Telmo Borba Menezes
Portaria nº 753/25

